

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Macaé Gabinete do Prefeito

EI Nº 2.668 /2005.

Dispõe sobre alteração no repasse de verba à AMAC – Associação Macaense de Apoio aos Cegos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera eu anciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o valor constante do extrato de Convênio publicado em 26/08/1998, no importe de R\$20.000,00(vinte mil reais), a verba mensal destinada à AMAC Associação Macaense de Apoio aos Cegos, face ao aumento das despesas e encargos com projetos especiais.
- Art. 2º -. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, em 24 de cultura de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Publicação 6 DCBAHC

Ecição Nº 5742

Data 29 /10 /05 pág. 15

SIVIDER